



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## **EDITAL PROEX RAEX N° 21 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DE REGISTRO DE CURSOS E EVENTOS EM PROGRAMAS DE EXTENSÃO DA UFS PARA O ANO/2024**

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento DE CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO para 2024, SEM FINANCIAMENTO, desenvolvidos com a participação de estudantes de Graduação e de Pós-Graduação.

As definições e parâmetros para cadastro no SIGAA de propostas de cursos e eventos estão descritos no manual de extensão no endereço:

[https://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/17514/Tutorial de Cadastro - PROEX.pdf](https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/17514/Tutorial de Cadastro - PROEX.pdf)

### **1. DOS CONCEITOS E OBJETIVOS**

- 1.1 Institucionalizar as ações de extensão da UFS em 2024 para certificação e emissão de declarações via sistema SIGAA;
- 1.2 A formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar.
- 1.3 A articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

### **2. DOS PROPONENTES**

- 2.1 Professores ou técnicos administrativos que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício.
- 2.2 Professores substitutos ou temporários, dentro da vigência do seu contrato;
- 2.3 Detentores do Grau de Mérito Universitário Especial em Artes e Cultura Popular e Mérito em Saberes e Fazeres.

### **3. CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.1. Além do coordenador da proposta não tem limite de participantes como membros da equipe organizadora, mas é importante a coerência entre a carga horária do curso, número de vagas ofertadas e o número de membros (especificar a carga horária de atuação).

#### 4. FUNÇÃO MEMBRO DE EQUIPE DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO

4.1. **EVENTOS DE EXTENSÃO** - na Função de **membro** da Comissão Organizadora com as seguintes atribuições:

- O discente deve atuar nas etapas do planejamento, elaboração, realização e relatório final;
- Sua atuação está vinculada e supervisionada pelo coordenador da proposta;
- O discente não terá atribuições que impliquem em responsabilidades referentes à condução do evento.

4.2. **CURSOS** - na Função de **membro da comissão organizadora** com as seguintes atribuições:

- O discente deve atuar nas etapas de planejamento, produção de material didático, no acompanhamento das aulas e atividades propostas no curso e no relatório final;
- A atuação do discente está vinculada ao coordenador da proposta. Não é permitido o desenvolvimento de atividades sem a presença do coordenador ou do seu representante (docente ou técnico com nível superior)
- O discente não tem competência para atuar junto aos inscritos nas avaliações, decisões e intercorrências durante a realização do curso. Apenas pode atuar como interlocutor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## 5. FUNÇÃO DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO E MEMBROS EXTERNOS

Palestrante, Colaborador, Coordenador Adjunto, Supervisão, Debatedor, Auxiliar Técnico.

## 6. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS

As propostas devem ser vinculadas aos Programas institucionais de Extensão ( Anexo I). As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)), no menu “Portal Docente ou Administrativo > Extensão > Ações de extensão> submeter proposta > submeter nova proposta>Curso ou Evento”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;

- Indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, a opção sem financiamento, selecionando, em seguida, a opção relacionada ao presente edital;
- ESCOLHER O PROGRAMA INSTITUCIONAL DENTRE OS RELACIONADOS NO ANEXO I.
- Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE;
- Após a submissão o STATUS da ação passará para AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL;
- Os membros da equipe terão até o prazo final de execução da ação para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.
- Os detentores do Grau de Universitário Especial (Mestres em Saberes e Fazeres e Mestres em Cultura e Arte) poderão participar como coordenadores de cursos e eventos no presente edital como Usuários Externos. O Guia de orientação encontra-se no link [https://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/15507/GUIA\\_PROEX\\_-\\_atualizado\\_2.pdf](https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/15507/GUIA_PROEX_-_atualizado_2.pdf)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser homologadas pelo Departamento dentro do prazo fixado neste Edital. Após homologação, o status da ação no SIGAA passará para “ SUBMETIDA”.

## 8. EXECUTAR A AÇÃO DE EXTENSÃO

Após aprovada, a ação deverá ser colocada pelo Coordenador em execução no SIGAA, por meio do seguinte caminho:

**PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR  
MINHAS AÇÕES>EXECUTAR AÇÃO**

## 9. ABERTURA DE INSCRIÇÕES ONLINE

ver passo a passo:

[https://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/17514/Tutorial de Cadastro - PROEX.pdf](https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/17514/Tutorial de Cadastro - PROEX.pdf)

Para abertura de inscrições online, após **colocar a ação em execução**, o Coordenador da ação deverá no SIGAA:

**EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>INSCRIÇÕES ONLINE>  
ABRIR/ALTERAR INSCRIÇÕES ONLINE**

- \* Em caso da não abertura de inscrições ou de outros participantes não inscritos online na ação, o Coordenador contactar a PROEX via e-mail **dag.proex@academico.ufs.br** e poderá fazer as inclusões conforme passo a passo descrito no ANEXO II, desde que o participante tenha cadastro no portal de cursos eventos. ([https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/portal\\_cursos\\_eventos/login.jsf?aba=p-extensa](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/portal_cursos_eventos/login.jsf?aba=p-extensa) o).
- \* Em caso da ação ser EVENTO, as inscrições devem ser abertas tanto para o evento em si, como para todas as atividades vinculadas ao evento (ver passo a passo no link acima).

## 10. DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES COMO OUVINTES

ver passo a passo:

[https://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/14006/Manual\\_cursos\\_eventos-24-01-22.pdf](https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/14006/Manual_cursos_eventos-24-01-22.pdf)

## 11. DA OBRIGAÇÃO DO COORDENADOR DA AÇÃO

11.1 Avisar a PROEX em caso de cancelamento da ação via



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

[dag.proex@academico.ufs.br](mailto:dag.proex@academico.ufs.br).

11.2 Preencher relatório final no SIGAA em até 30 dias da execução da ação.

## 12. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA ( <a href="http://www.sigaa.ufs.br">www.sigaa.ufs.br</a> ): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	04/12/2022 a 31/12/2024
Homologação departamental	até 31/12/2024
Período para início e término das ações	As ações devem ocorrer dentro do ano de 2024, podendo ter início a partir da publicação do presente edital..
Envio do relatório final	Até um mês do término da ação.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão.

Profa Dra Sueli Maria da Silva Pereira  
Pró-Reitora de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

## PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

**PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO/CENTROS** : são programas que agregam Cursos e Eventos de Extensão voltados majoritariamente para o público externo à UFS.

**PROGRAMA ATIVIDADES COMPLEMENTARES** que agrega as propostas de Cursos e Eventos (sem financiamento) voltados majoritariamente para o público interno à UFS, estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes ou técnico-administrativos da UFS, caracterizando uma ação para às demandas internas da Graduação, Pós-Graduação, Assistência estudantil e Gestão de Pessoas.

**PROGRAMA PLANO INTEGRADO** : para o desenvolvimento de ações extensão vinculadas aos objetivos do PDI e do Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na Qualidade e desempenho acadêmico;

**PROGRAMA DE EMPREENDER UFS-** visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na universidade. Federal de Sergipe com participação de parceiros .

**PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA** : para o desenvolvimento de atividades que compreenda a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio

**PROGRAMA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES UFS** – desenvolvimento de atividades físicas e esportes das várias modalidades

**PROGRAMA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS):**

Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes .

**PROGRAMA UFS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS-** visa o desenvolvimento de atividades junto à gestões pública ou privada;

**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT):** atender as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho

**PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL** - para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade sócia.

**PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**- desenvolvimento de apresentações artísticas e culturais e participações junto ao parceiros institucionais.

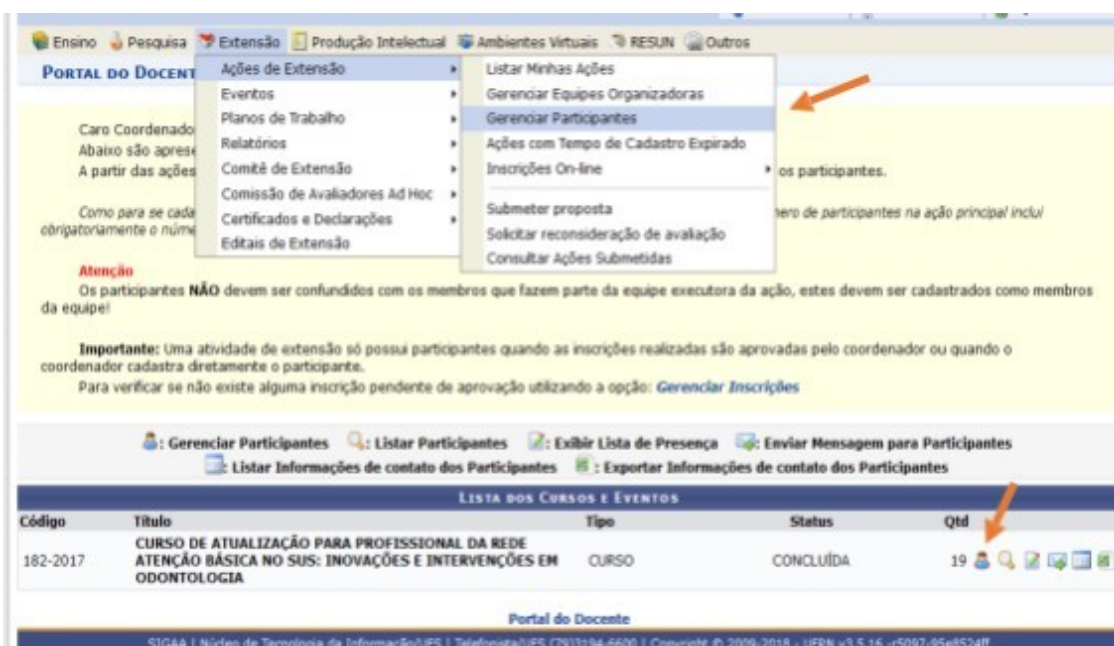
**PROGRAMA UFS SOCIEDADE**- o desenvolvimento de ações extensão voltadas para o público externo à UFS.

**PROGRAMA SAÚDE ANIMAL:** para o desenvolvimento de ações extensão voltadas ao atendimento da saúde animal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II  
PASSO A PASSO PARA ADICIONAR PARTICIPANTES  
(MESMO COM ATIVIDADE DE EXTENSÃO  
CONCLUÍDA)







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Ensino Pesquisa Extensão Produção Intelectual Ambientes Virtuais RESUN Outros

PORTAL DO DOCENTE > GERENCIAR PARTICIPANTES > LISTA DE PARTICIPANTES

Caro(a) Coordenador(a),  
Abaixo são apresentadas os participantes das ação ou atividade de extensão selecionada.

**ATENÇÃO:**

A emissão do certificado de cada participante só será autorizada quando as seguintes condições forem atingidas:

1. A ação de extensão estiver finalizada e o projeto concluído **ou** o gestor autorizou a emissão antes de término da ação.
2. O participante deverá ter frequência satisfatória.
3. O participante deverá ter a emissão do certificado autorizada pela coordenação da ação. (válido para emissão pelo próprio participante)

A emissão da declaração de cada participante só será autorizada quando as seguintes condições forem atingidas:

1. A ação de extensão **não** estiver finalizada e o projeto **não** estiver concluído.
2. O participante deverá ter a emissão da declaração autorizada pela coordenação da ação. (válido para emissão pelo próprio participante)

**FILTROS**

Nome:

UF:  Município:

Sem frequência

Não autorizado declaração

Não autorizado certificado

Participantes por página:

**ATIVIDADE**

Código: CR182-2017

Atividade: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAL DA REDE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS: INOVAÇÕES E INTERVENÇÕES EM ODONTOLOGIA

Coordenação: ALAÍDE HERMINIA DE AGUIAR OLIVEIRA

Período: 10/05/2017 até 28/02/2018

PORTAL DO DOCENTE > LISTAR/ALTERAR PARTICIPANTES

Caro(a) Coordenador(a),  
Essa opção permite adicionar um novo participante à atividade ou mini atividade de extensão.  
Caso o participante já possua cadastro no sistema devido a atividade anteriores, basta apenas selecionar o participante existente. Caso o participante nunca tenha participado de uma atividade de extensão, será necessário realizar o seu cadastro completo para manter a consistência e bom funcionamento do sistema.

Se não for possível obter todas informações necessárias para o cadastro do participante como CPF, endereço e e-mail infelizmente o participante não poderá ser associado a atividade de extensão no sistema, esse controle deverá ser feito manualmente.

**BUSCA POR PARTICIPANTE**

CPF:

Passaporte:

Nome:

E-mail:

Portal do Docente

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação/UFS | Telefonista/UFS (79)3194-6600 | Copyright © 2009-2018 - UFRN v3.5.16 -r5097-95e8524ff



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE  
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRAR PARTICIPANTES

Realize um novo cadastro para poder inscrever o participante em algum dos cursos ou eventos de extensão oferecidos.

**Observação:** Será enviado um e-mail para o usuário com o senha gerada pelo sistema para acesso ao mesmo. Após realizar o *login* o participante poderá alterar a senha para uma de sua escolha.

FORMULÁRIO DE CADASTRO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	<input type="text"/>
Estrangeiro:	<input type="checkbox"/>
CPF: *	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
Nome Completo: *	<input type="text"/>
Data de Nascimento: *	<input type="text"/> Ex.:(dd/mm/aaaa)
<b>ENDEREÇO</b>	
CEP: *	<input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Rua/Av.: *	<input type="text"/>
Número: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	<input type="text" value="Sergipe"/>
Município: *	<input type="text" value="Aracaju"/>
<b>CONTATO</b>	
Telefone Fixo:	<input type="text"/> Ex. (99) 9999-9999
Celular:	<input type="text"/> Ex. (99) 9999-9999
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
E-mail: *	<input type="text"/>
Confirmação de E-mail: *	<input type="text"/>
Senha: *	<i>Gerada Pelo Sistema</i>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Docente